



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº.28.614. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS OBRAS DE RECAPEAMENTO REALIZADAS NO MUNICÍPIO - PROCESSO: 36.071-7/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 993 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 751.202 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|------------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 8022 | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 | | |
| | | R\$ | 600.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 600.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 8022 | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 | | |
| | | R\$ | 200.000,00 |
| 10.01.15.451.0187.1498 | ACESSIBILIDADE URBANA | | |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 8022 | FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19 | | |
| | | R\$ | 400.000,00 |


TOTAL....R\$ 600.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.614/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL